

a Sessão, e continuando o mesmo a ser  
multado se não comparecer the se fin-  
dar a presente Sessão — Em dicio, digo  
suspende-se a Sessão para constar fir esta  
acta que apigna-se a Camara com migo  
Joaquim Corria d'Assumpção Secretaris  
que a escrevy

José Warruloi de Alva. C.º

José Ferraz de Barros

Joaquim José d'Oliveira

José José de Soneira

José Luis Amor de Almeida

Sessão ordinaria aos 13 de Outubro de 1855

Presidencia do Sr. Alva Cunha

Aberta a Sessão acharam-se presentes os se-  
nhores Vereadores — Barros — Oliveira — Con-  
ceição — e Ferraz de Almeida. Lida e appro-  
vada a acta antecedente — passando-se ao  
expediente Foi lido hum officio de Dennis  
Rodrigues Tam participando não poder  
vir tomar posse do cargo de Juiz de Paz  
da Freguesia de Santa Barbara, por se a-  
char em comodado posto em dizenção  
foi deliberado que fosse o mesmo nova-  
mente officiado chamando-se para vir to-  
mar posse do referido cargo, logo que  
mellhorar-se, e que ficasse o Sr. Presidente  
encarregado de differir juramento ao  
mesmo — Foi novamente lido o officio  
do ex Fiscal, em que pedira a sua demis-  
são (e que tinha ficado sobre a mesma pos-  
ta em dizenção) foi deliberado que ficasse  
o Fiscal suplente e levado ao cargo de  
Fiscal, ficando nomeado para preencher  
o lugar deste a José Rodrigues de  
Barros, o qual o Sr. Presidente ficava  
encarregado de differir juramento —  
Foi lido hum requerimento de José Rodri-

ques de Barros pedindo faculdade para  
fazer hum Chiquero no Salto para cas-  
sar peixe - posto em discussões foi indefe-  
rido - O Sr. Ferreira endicou que he bem pa-  
tente, e esta assista do Publico stricta estado  
em que infelissimamente se acha o cemeterio  
desta Villa, que antes praveu parte de um  
mais que lugar sagrado onde descansas os  
restos inanimados de nossos Pais, Filhos, ir-  
maos, amigos, e semelhantes, e rios como  
empregados publicos, a quem esta confia-  
da a guarda e poder de reger de taes  
estabelecimentos, para que elle se conservem  
com aquella decencia, e dignos de ser ti-  
dos, como descanso dos restos de hum  
Povo que professa a Religião Catholica,  
e como finalmente sabe e conhece que  
os rendimentos não podem fazer fa-  
ce para a conservação deste estabeleci-  
mento, com a aquella decencia necessa-  
ria no ponto que he preciso, e que se  
deve deixar tambem de fazer alguns  
artigos de Posturas exclusivamente para  
este fim - Artigo primeiro Todos os En-  
genheiros fabricantes de apucar dentro dos  
municipios sera obrigado a dar por  
cada arroba de apucar, que vender ou  
exportar para o mesmo fim, vinte reis em  
cada arroba - Artigo segundo - Todos os  
Proprietarios Cafeista deste Municipio  
quer aquelles, que residem em suas  
proprias fazendas quer aquelles que  
tem Administradores dara por cada  
arroba de Cafe, vendidos em suas res-  
pectivas fazendas, ou exportados pa-  
ra fora do Municipio, para a venda

quantia de quarenta reis por cada ar-  
roba de Café, e o produto arrecadado  
será applicado para os concertos do  
Semiteras desta Villa, parte para os  
precios Saramentos desta Libatrin, e  
para seus mais urgentes concertos =  
Artigo terceiro - Todos o Segorante des-  
te Obmunicipio que vender farenhas em  
tabocheiros pelas Luas, tirará humo li-  
cencia da Camara, pela qual paga-  
rá trinta mil reis annual, os infra-  
ctores serão multados em diez mil  
reis por cada tabocheiro, alem da quan-  
tia da licença a que ficarão obriga-  
dos = Artigo quarto - Toda a Tel que  
tiver de ser morta para ser vendida  
a carne deverá entrar para o Curral  
do Conselho na vespera a fim de ser  
examinada pelo Fiscal, os contraventos  
serão deprehendidos a multa de dois mil reis =  
Artigo quinto - Todos o dono de reus,  
que matar as mesmas no Curral do  
conselho será obrigado a fazer aliim-  
pura dos estercos, e mais objectos de  
putreficacão de seus respectivos ani-  
mais dappena de ser feita aliimpura  
a sua custa = Artigo sexto - Todos  
o proprietarios de Casas dentro desta  
Obmunicipio será obrigado a conser-  
var as frentes de suas Casas tapada  
das, e brangueadas desde que ellas fo-  
rem competentemente barreadas, in-  
bora não morem nellas, istijaõ feiza-  
das ou allugadas = Artigo sétimo -  
Os artigos primeiro, e segundo das  
precentes Posturas, só ficarão em seu

inteiro rigor unicamente pelo espaço de  
 cinco annos que se contará desde a acta  
 de sua approvaçãõ, e publicaçãõ. — posta  
 em discussãõ a endicaçãõ e o artigo de  
 Posturas foi tudo approvado — Foi  
 marcado o dia primeiro de Janeiro pro-  
 ximo futuro para a proxima sessãõ or-  
 dinaria — Mandou-se preparar man-  
 dados a favor dos Empregados — O Sr. Dr.  
 Rocha appareceu a mimuta do Officio  
 ao Sr. Governor que foi encarregado de  
 fazer, respeito ao requerimento de Caê-  
 tano José da Cunha, a qual sendo  
 lida e posta em discussãõ foi a Commis-  
 sãõ para dar seu parecer na proxima  
 sessãõ futura de sessãõ. Enãõ havendo ma-  
 is a tratar suspendeu-se a sessãõ de que  
 para constar fir esta acta que as-  
 signa-se a Camara com Miguel Joa-  
 quim Correia d'Albuquerque Secretario  
 que a escrever.

Foi Vinculãõ de M.ª C.ª  
 Fran.º Ferraz de Barros  
 Joaquim José d'Almeida  
 João José de Conceiçãõ  
 João Leite Lima de Almeida

Sessãõ extraordinaria aos 2 de Dezembro de 1855  
 Presidencia do Sr. Almeida Cunha  
 Aberta a sessãõ acharam-se presentes os Senho-  
 res Vereadores — Ferraz — Oliveira — Conceiçãõ —  
 e Ferraz de Almeida — lida e approvada a  
 acta antecedente — preparando-se ao expediente  
 O Sr. Presidente declarou que o motivo  
 da presente sessãõ he' dar-se cumprimento  
 a Circular do Sr. Presidente da Provin-